



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

#### I - PREÂMBULO

O Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do presente procedimento licitatório, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e ao seguinte:

#### Quadro Geral

<b>MODALIDADE</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>TIPO / JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO/GLOBAL
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	No ato da abertura
<b>DATA DA ABERTURA</b>	17 de Junho de 2019
<b>HORA DA ABERTURA</b>	09:00
<b>LOCAL DA ABERTURA</b>	PREFEITURA MUN. DE BARBOSA FERRAZ AV: PRESIDENTE KENNEDY, 363 CEP: 86.960-000
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 290.058,99(DUZENTOS E NOVENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS )</b> <del>R\$ 290.038,99</del>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA</b>	<b>MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR</b>
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84-CONVENIO 854371/2017.
<b>CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS / IRREGULARIDADES OBRIGATÓRIAS</b>	CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CERTIDÃO NEGATIVA DA PREFEITURA CERTIDÃO NEGATIVA FGTS CONTRATO SOCIAL CERTIDÃO NEGATIVA INSS COMPROVANTE CNPJ CERTIDAO IMPEDIDOS DE LICITAR - TRIBUNAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  <a href="http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250">http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250</a>  CERTIDÃO IMPEDIDOS DE LICITAR-CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEI <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a> )
<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>	COMPROVANTE (auto declaração, cópia de cartão bancário, etc.) DO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DA EMPRESA A SER REALIZADO O PAGAMENTO CASO NAO TENHA SIDO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIORMENTE.
<b>II - DO OBJETO</b>	

2.1 - Compreende o objeto da presente licitação, os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO:				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371.	GLOBAL	01	VALOR TOTAL R\$ 290.058,99	VALOR TOTAL R\$ 290.058,99
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>VALOR TOTAL R\$ 290.058,99</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

---

2.2 - A presente licitação não obriga o município de BARBOSA FERRAZ-PR a adquirir todos os itens ou quantidades indicadas.

2.3 - Independentemente da especificação deste Edital, **os serviços a ser prestado ao Município deverão ser de ótima qualidade, objeto exigido.**

2.4 - **Considere-se como objetivo primordial desta licitação, a obtenção da melhor proposta, assim considerada a que apresentar a melhor qualidade com o menor preço.**

2.5. Apenas o critério preço não será suficiente para declarar o item vencedor, se o mesmo não for comprovadamente de ótima qualidade.

2.6. Será desclassificada a proposta de produto ou serviço cuja qualidade seja questionável, mesmo que a referida proposta for vencedora no preço e cumprir os demais requisitos do Edital, uma vez que a qualidade é requisito que será avaliado tanto quanto o valor.

2.7. A desclassificação por insuficiência de qualidade poderá ocorrer:

I – Na própria seção pública, se manifesto o descumprimento do item ‘qualidade total’

II – Até 24 Horas após o término da seção pública, se a equipe técnica do Município concluir fundamentadamente que o produto não possui excelente qualidade, ocasião em que será analisada a proposta subsequente, até a proclamação do vencedor.

III – Após 30 dias da execução do contrato, no caso de serviço que não atender ao quesito qualidade.

2.8. A Comissão poderá requisitar a qualquer momento, portfólio ou similares, que discrimine o serviço, para fundamentar sua decisão.

2.8.1. **Condições especiais** do quadro geral, cria parâmetro para item 2.4 deste, em caso de necessidade de avaliação da comissão no que se refere melhor qualidade para tomada de decisão.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital, desde que não estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas.

3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.

3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante (s) legal (is), por escrito, conferindo-lhe (s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.3.1. **A credencial deverá ser entregue em separado, na sessão de abertura dos envelopes**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

### nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá (ão) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o(s) representante(s) legal(is) da(s) Proponente(s).

3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, no ato da abertura do procedimento, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os seguintes dados informativos:

3.6. Data para visita técnica será de até 24 horas uteis da data abertura da licitação. A mesma será efetuada por colaborador nomeado pelo municio de **BARBOSA FERRAZ-PR**.

#### ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR  
Departamento de Compras e Licitações  
**TOMADA DE PREÇOS n. 01/2019**  
**Envelope 01 –HABILITAÇÃO**  
Licitante: RAZÃO SOCIAL  
CNPJ n.  
Endereço:  
Telefone:

#### ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR  
Departamento de Compras e Licitações  
**TOMADA DE PREÇOS n.01/2019**  
**Envelope 02 – PROPOSTA**  
Licitante: RAZÃO SOCIAL  
CNPJ n.  
Endereço:  
Telefone:

3.6. O ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1	<p><b>REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES - "ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO".</li><li>• INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO.</li><li>• DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.</li></ul>
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	<b>• EM CASO DE COOPERATIVA, ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL, DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS QUE TENHAM APROVADO OU ALTERADO O ESTATUTO EM VIGOR.</b>
2	<b>DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</b>
3	<b>BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.</b>
4	<b>CERTIDÕES NEGATIVAS CONSTANTES NO QUADRO GERAL DO PRESENTE EDITAL.</b>
5	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1° DE MAIO DE 1943, LEI N° 12.440/2011.</b>
6	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> a) ATESTADO DE VISITA, EXPEDIDO PELO LICITADOR; ESTA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DO PRESENTE CERTAME. A PROPONENTE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA/ CAU, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA DEVE OBTER, POR SUA EXCLUSIVIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA; (OBS: AS VISITAS SERÃO PREVIAMENTE AGENDADAS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PELO FONE:(44)3275-1377 E-MAIL: <a href="mailto:ENGENHARIA@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR">ENGENHARIA@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR</a> ), OU DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPLEXIDADE DA OBRA; b) PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CRA E /OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU; c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA , ATÉ O SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO LICITADOR .

**3.7. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" DEVERÁ CONTER:**

1	<b>PROPOSTA ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E EM ARQUIVO DIGITAL (A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO), CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS, ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DE FAX, SE HOVER, REDIGIDA EM IDIOMA NACIONAL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.</b>
---	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	<b>CRONOGRAMA ORÇAMENTO BDI</b>
2	<b>O NÚMERO DA PRESENTE LICITAÇÃO.</b>
3	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ITENS, QUE DEVERÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, CONTENDO A MARCA E O SEU FABRICANTE QUANDO FOR O CASO.</b>
4	<b>INDICAÇÃO DA UNIDADE DO BEM OFERTADO BEM COMO SEUS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS.</b>
5	<b>ARQUIVO DIGITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME PADRÃO E PROGRAMA FORNECIDO GRATUITAMENTE PELO MUNICÍPIO (SE FOR O CASO)</b>

### 3.7.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS

1	<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p>a) ATESTADO DE VISITA, EXPEDIDO PELO LICITADOR; ESTA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DO PRESENTE CERTAME. A PROPONENTE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA/ CAU, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA DEVE OBTER, POR SUA EXCLUSIVIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA; (OBS: AS VISITAS SERÃO PREVIAMENTE AGENDADAS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PELO FONE:(44)3275-1377 E-MAIL: <a href="mailto:ENGENHARIA@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR">ENGENHARIA@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR</a> ), OU DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPLEXIDADE DA OBRA;</p> <p>b) PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CRA E /OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU;</p> <p>c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA , ATÉ O SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO LICITADOR;</p>
---	---

**3.7.2.** As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto (quando for produto) ou prestação do serviço desta licitação aquele indicado no quadro geral do Capítulo I deste Edital.

**3.7.3.** O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta.

**3.7.4.** O arquivo digital será dispensado nas licitações cujo número de itens não ultrapasse a 10 (dez) itens. Nos casos de licitação por lote, serão considerados o número de itens constante em cada lote e não o número de lotes.

## IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

---

**4.1.** O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

**4.2.** Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, o(a) licitante que apresentar proposta de Menor Preço, desde que compatível com o praticado no mercado, atendidas a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

**4.3.** Todas as licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão praticar o mesmo valor da proposta e as mesmas condições oferecidas por aquela licitante que apresentou a proposta de menor preço.

**4.4.** Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**4.5.** Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos ou ainda, se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos.

**4.6.** Fica assegurado às demais classificadas o direito de serem convocadas para contratar com a Administração, a seu critério, na ordem de classificação obtida no certame e nas mesmas condições oferecidas pela 1ª classificada, inclusive quanto ao preço, na hipótese de a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou não elaborar o cronograma de entregas, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, ou ainda, no caso em que a primeira classificada não puder, por qualquer motivo, entregar toda a quantidade ou executar a totalidade do serviço no prazo determinado pela administração.

**4.7.** Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

### V - DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

**5.1.** As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

**5.2. Será imprescindível visita na sede do licitante para averiguação dos serviços a serem prestados, mediante a visita técnica, será emitido uma certidão a qual habilita para participar do certame. (OBS: As visitas serão previamente agendadas com o departamento de engenharia pelo fone:(44)3275-1377 e-mail: [engenharia@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:engenharia@barbosaferraz.pr.gov.br) )**

### VI - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**6.1. Os pagamentos serão efetuados unicamente mediante crédito em conta bancária no nome da empresa concorrente**, na forma descrita no quadro geral do capítulo I do presente Edital.

**6.2. A Empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Tesouraria**, o número de conta bancária a ser realizado o pagamento.

### VII – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO CONTRATO

**7.1. O Licitante Vencedor fica obrigado a contratar com o Município de BARBOSA FERRAZ** no prazo máximo de 24 HR da convocação, sob pena de ser-lhe aplicada as sanções determinadas em Lei, além da desclassificação.

**7.2. As disposições referentes à prazo e local de entrega (no caso de produtos) ou da execução do serviço são as constantes do quadro geral**, no capítulo I do presente Edital.

### VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do objeto do presente, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.15.451.0011.1.187.4.4.90.51.00.00. - 31874 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.001.15.451.0011.1.187.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### IX - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE/PRAZO

**9.1. A validade do preço constante da proposta somente poderá sofrer alterações mediante fato superveniente devidamente comprovado**, na forma da legislação vigente.

9.2. A presente licitação terá possibilidade aplicação do artigo 65 da 8.666/93.

9.2.1 A presente licitação terá possibilidade aplicação do artigo 57 da 8.666/93.

### X - DOS RECURSOS

**10.1. Todo licitante é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade**, com a antecedência de cinco dias da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

**10.2. Eventuais recursos referentes à presente licitação deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente**, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolada no endereço mencionado neste Edital.

**10.3. Interposto o recurso**, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para impugná-lo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**10.4.** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

**10.5.** Serão franqueadas aos interessados, desde a data de publicação deste Edital, vistas ao processo desta Tomada de Preços, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações do Município de BARBOSA FERRAZ -PR, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro.

### XI – DAS PENALIDADES

**11.1.** As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**11.3.** Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

**11.4.** Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

**11.5.** Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

**a)** calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

**b)** quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

**c)** calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

**11.6.** Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

**11.7.** A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

**11.8.** No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

**11.9.** As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

**11.10.** As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.11.** As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Quando todos as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

**12.2.** Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**12.2.2.** Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no Protocolo do Paço Municipal.

**12.2.3.** Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e somente serão permitidas quando houver decisão da CPL proferida e devidamente publicada no D.O.M. (**diário oficial municipal**), ou na hipótese em que houver interposição de recursos pelas licitantes, após a sua comunicação às demais, mediante publicação no D.O.M. (**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**)

**12.2.3.1.** Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas do Órgão Colegiado.

### XIII – NOTAS IMPORTANTES

**13.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**13.2.** Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

---

**13.3.** A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

**13.4.** As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Secretaria a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

**13.5.** Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

**13.6.** Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde está mantido seu estabelecimento matriz.

**13.7.** Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.8.** À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.9.** As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

**13.10.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

**13.11.** Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.12.** O Foro da Comarca de **BARBOSA FERRAZ** será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2019

**MATHEUS FARIA BRAGA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, FATOS IMPEDITIVOS E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório **Tomada de Preços**, 00/2019 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no convocatório.

Declaramos ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, por fim, que não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante.  
(Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**ANEXO II**

**Modelo de Credenciamento**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de BARBOSA FERRAZ, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ/CPF n° \_\_\_\_\_ conferindo-lhe(s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Carimbo e assinatura do credenciante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**ANEXO III**

Edital de Tomada de Preços 00/2019

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ – PR**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 00/2019, declaro, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

BARBOSA FERRAZ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**CPF  
RG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º: 00/2019  
TOMADA DE PREÇO n.º: 00/2019

EMPRESA/PARTICIPANTE:

C.N.P.J /CPF. N.º: \_\_\_\_\_ CPF E RG: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: (para assinatura do contrato)

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

A Empresa acima citada apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371/2017.

ESPECIFICAÇÃO:				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371.	GLOBAL	01	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>VALOR TOTAL R\$</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal – Carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

---

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E, <....>,

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, doravante denominado de MUNICÍPIO e <....>, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.<....>, com sede/domicílio na(o) <....>, no Município de <....> - SC, neste ato representada(o) por <....>, doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços nº <....> n.º 4/2017, celebraram o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

<....>

**Parágrafo Único:** O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Faz parte do presente Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Tomada de Preços n.7, cujo teor é de conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

- 3.1 - O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo 24 horas após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.
- 3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: Secretaria GERAL.
- 3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de BARBOSA FERRAZ-PR;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. Será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

- a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO**

12.1 A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS**

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

FERRAZ PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BARBOSA FERRAZ, XXXX/XXXXXX/2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**



**GCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO 1049871-94	Nº SICOMV 054371	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	MUNICÍPIO / UF BARBOSA FERRAZ	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR			RECURSO DOU	REPASSE 282.750,00	CONTRAPARTIDA 7.308,98	INVESTIMENTO 290.058,98

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	Em Análise	544,34	m²	LOTE 1	282.750,00	7.308,98	-	290.058,98
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>282.750,00</b> (37,48%)	<b>7.308,98</b> (2,52%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>290.058,98</b> (100,00%)

Observações:

BARBOSA FERRAZ  
 Local  
 segunda-feira, 27 de maio de 2019  
 Data

Representante Tomador  
 Nome: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI  
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

## CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Unidade Sigla

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 02447/2017MUN. CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE INTER-SICILIA BRUNNA UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA QUÍMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular as partes abaixo contratadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de natureza organizatórias da Caixa, em conformidade com este Município de Barbosa Ferraz e sua respectiva regulamentação, Decreto nº 51.877, de 22 de dezembro de 1996, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MP/INTERMUN/01, de 30 de dezembro de 2016. Lei de Licitação Organizatórias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor de Programa para o sistema Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor de Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais as contratadas se sujeitam, desde já, na forma expressa a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Gestor de Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, inscrita no Registro Financeiro sob o nome de empresa pública, detida de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pela Decreto nº 69.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Statuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2012, publicado no DOU de 01/04/2013, e redação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterada pelo Decreto nº 8.199, de 26 de novembro de 2014, publicada no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/1, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-64, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos respectivos, neste ato representada por LUIS HENRIQUE RODRIGUES, RG nº 3.511.734-0, expedido por SSP/DF, CPF nº 479.24.379-04, residente e domiciliado em R. Tino Alves Martins, 1.299, 1º andar, Marzagã/DF, conforme procuração lavrada em nome do 2º Oficial de Nôtas e Faturas de Brasília/DF, sob nº 031, B, 33303, em 24/02/16, durante a vigência do presente CONTRATO.

II – **CONTRATADA** – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.062/0001-26, neste ato representada pelo respectivo Prefeito Municipal Sérgio KUNINSKI (APARECIDO MILRONS) portador do RG nº 8.757.441-5 expedido por SSP/DF, e CPF nº 917.425.079-94, residente e domiciliado em AV BRAS KENNEDY, 36 - CEP 86000-000 - Barbosa Ferraz - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Realização do Turismo: Realidade de Barbosa Ferraz - PR

#### II - MUNICÍPIO(S) REPRESENTADO(S)

Barbosa Ferraz - PR

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LEMBRAS

Sim  Não

Apesar do caso de contratação sob lembas, aplica-se a Ordem Normativa Súmula desta Comissão de Repasse – Condições Gerais.

#### IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Sim  Não

Documentação: Atos de Intervenção, Títulos de Fiscalidade e Dívida Atrelada;  
Prazo para entrega da documentação sob CONTRATAÇÃO: 48 (oitenta e oito) dias;  
Prazo para início de entrega sob apresentação da documentação: 01 (um) mês.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Valor do Repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e algaras mil e zero reais e nenhuma centavos).

Recurso do Orçamento disponível pelo CONTRATANTE: 0701 (TURISMO) BANCADA RR - 11.314,00 por mês de março e abril de 2017.

Valor do investimento (Repasse) - Mensalidade: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e zero reais e nenhuma centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

<b>CAIXA</b>		<b>Quadro de Composição do BDI</b>	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1046971-84	Nº SICOMV 854371	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR / REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS:			40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			3,00%

<b>BDI 1</b>		
<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,91%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,09%
Lucro	L	8,00%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(AC + SG + R + DF + L) \cdot (1 + CP) \cdot (1 + ISS)}{1 - CP - ISS - CPRB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARBOSA FERRAZ  
Local

segunda-feira, 27 de maio de 2019  
Data

Responsável Técnico  
 Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA  
 CREA/CAU: 138479-D  
 ART/RRT: 20183894239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

**DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS**

<b>Agente Promotor :</b> Município de Barbosa Ferraz	<b>Total dos recursos da União :</b> R\$ 282.750,00
<b>Programa :</b> Turismo	<b>Total da contrapartida :</b> R\$ 7.308,99
<b>Nº do Contrato :</b> 1048971-84	<b>Total de recursos de outras fontes :</b> R\$ 290.058,99

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REGIME DE EXECUÇÃO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
			EXEC. DIRETA	EMPREITADA		DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	CONCOR. PÚBLICA	REG. DE PREGÃO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL						
1	Revitalização do Terminal Rodoviário de Barb	R\$290.058,99	( )	( )	( x )	( )	( )	( x )	( )	( )	( )
2			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
14			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
15			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
16			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
17			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
18			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
19			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
20			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
21			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
22			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
23			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
24			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
25			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
26			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
27			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
28			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
29			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
30			( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>TOTAL</b>		<b>R\$290.058,99</b>									

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**  
REG-EXEC.XLS

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2019  
**LOCAL E DATA**  
MOT 2011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MINISTERIO DO TURISMO PLATAFORMA +BRASIL
---	---

### Nº / ANO DA PROPOSTA:

091515/2017

### OBJETO:

Revitalização do Terminal Rodoviário de Barbosa Ferraz - PR

### JUSTIFICATIVA:

**REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**, Barbosa Ferraz é um município localizado na região centro-ocidental do Estado do Paraná fica a 470 Km da capital Curitiba e 1.250 da Capital Brasília com densidade demográfica de 23,50 (hab/km<sup>2</sup>) possui área territorial de 538.637 km<sup>2</sup> representando assim 0,2702% do território do Estado do Paraná, Barbosa Ferraz é um município pobre, de 56 anos de fundação, sendo caracterizado com Índice de Pobreza Grau I segundo o IPARDES; faz parte da COMCAM e possui 05 distritos administrativos sendo, Bourbonônia, Ourilândia, Pocinho, Tereza Breda e Paraíso do Sul, faz limites com os seguintes municípios: Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Fênix, Iretama, Luiziana, Barbosa Ferraz e São do João do Ivaí. Com área terrestre de 540.998 km<sup>2</sup>. Fica a uma distância de Maringá 105 km e Londrina 208 km, dois grandes centros comerciais e técnicos; do Porto de Paranaguá 534 km; dos aeroportos mais próximos são: 86 km - Campo Mourão) e 96 km – Maringá, com uma população de 12.656 habitantes (IBGE 2010), Possuímos como IDI (índice de desenvolvimento infantil) de 0,528 (1999) que melhorou e está com 0,626 em 2004; IDH que progrediu de 0,633 (1999) para 0,700 em 2000, o que se deve a uma ação direta do poder público com os conselhos municipais, com vistas a desenvolver o município, apesar da precariedade de recursos com a constante queda do FPM. Barbosa Ferraz conta hoje com a maior parte da população vivendo na área urbana, ao mesmo tempo mantém uma agricultura familiar passado de pai para filhos. Barbosa Ferraz se transforma durante os eventos através do grande fluxo de turistas que visitam o município, aumentando assim as atividades comerciais, tanto de gastronomia, como de artesanato, pois nos eventos anteriores tivemos uma estimativa de aproximadamente 15.000 pessoas nos dias de festa (segundo dados da polícia militar) aquecendo significativamente a nossa economia. O município já realizou diversos eventos, tais como: Festas Juminas, Festa do Padroeiro, Romarias de Santa Rita, que um Santuário Local que reúne mais de 25.000 pessoas, Corrida da Independência, Festa de Aniversário da Cidade, realizada em julho, Caminhada Internacional da Natureza, circuito cachoeira São Joaquim, Engenho velho. Com a realização da obra de revitalização do Terminal Rodoviário intermunicipal de Barbosa Ferraz/PR, localizada na rua raposo tavares (24°01'39.01"S 52°00'32.09"W) temos certeza que estamos fomentando o fortalecimento do turismo local e regional, nosso calendário tem como principais atrações no mês de abril, onde se comemora uma festa em homenagem a Santa Rita e no mês de maio acontece a grande romaria também em homenagem a Santa Rita, romaria está com a presença de mais de 4 mil pessoas de diversas cidades e regiões em uma caminhada com mais de 40 Km, muitos desses turista não possuem carro e vem de ônibus até nossa cidade. Sendo assim, esta proposta tem como finalidade a Revitalização Do Terminal Rodoviário (Intermunicipal) de Barbosa Ferraz/PR, com o objetivo de melhora as condições já ofertadas para as pessoas que veem visitar nossa cidade, oriundas de varias regiões e em especial, das cidades polos de Maringá e Campo Mourão Paraná e que as mesmas possam se sentir mais acolhidas, as obras de revitalização consistem na remodelação do prédio, novos boxes, adequação da plataforma, sanitários e espaço físico atendendo os padrões de acessibilidade. Portanto, com a execução desta proposta, pretende-se consolidar a infraestrutura turística de Barbosa Ferraz, incentivando a oferta de turismo aos visitantes, e melhorar a cidade no que diz respeito à infraestrutura turística.

### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

<b>CONCEDENTE:</b> 54000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TURISMO
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 299.544.281-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOSE ANTONIO SILVA PARENTE
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SQN 104 BLOCO D AP 404	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70733-040





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046971-64	Nº SICOMV 854371	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR		
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2019.xls')	DATA BASE 02-19 (N DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	MUNICÍPIO / UF BARBOSA FERRAZ		
			BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR									290.068,88
1.			REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR						290.068,88
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.248,78
1.1.0.0.1.	SINAPI	74209/1	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	2,88	359,74	BDI 1	432,91	1.248,78
1.2.			DEMOLIÇÕES						17.229,88
1.2.0.0.1.	SINAPI	97622	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	2,00	48,35	BDI 1	58,18	116,36
1.2.0.0.2.	SINAPI	97633	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	398,99	19,38	BDI 1	23,32	9.304,45
1.2.0.0.3.	SINAPI	97635	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	171,05	12,63	BDI 1	15,20	2.599,96
1.2.0.0.4.	SINAPI	97632	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	148,70	2,21	BDI 1	2,66	395,54
1.2.0.0.5.	SINAPI	97644	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	46,92	7,92	BDI 1	9,53	447,15
1.2.0.0.6.	SINAPI	97645	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	62,33	22,84	BDI 1	27,49	1.713,45
1.2.0.0.7.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS TIPO KALHETÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	612,55	2,89	BDI 1	3,48	2.131,67
1.2.0.0.8.	SINAPI	97660	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	49,00	0,57	BDI 1	0,69	33,81
1.2.0.0.9.	SINAPI	97661	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	357,40	0,57	BDI 1	0,69	246,51
1.2.0.0.10.	SINAPI	97665	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	48,00	1,10	BDI 1	1,32	63,36
1.2.0.0.11.	SINAPI	97663	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	14,00	10,54	BDI 1	12,68	177,52
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA BALDRAME						48,82
1.3.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA	-	0,54	73,10	BDI 1	87,97	47,50
1.3.0.0.2.	SINAPI	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO	-	0,18	5,15	BDI 1	6,20	1,12
1.4.			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						7.782,66
1.4.1.			ESTACAS						890,30
1.4.1.0.1.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM.	-	10,50	70,46	BDI 1	84,79	890,30
1.4.2.			FORMAS						4.249,87
1.4.2.0.1.	SINAPI	96530	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls')	-	7,17	101,06	BDI 1	121,62	872,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

---

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- ❖ **CONTRATO DE REPASSE 1046971-84 ASSINADO;**
- ❖ **CRONOGRAMA;**
- ❖ **DBI;**
- ❖ **DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO;**
- ❖ **EXTRATO PROPOSTA**
- ❖ **MEMORIAL DE CALCULO**
- ❖ **ORÇAMENTO**
- ❖ **PLANILHA M\_LTIPLA V3.0.5**
- ❖ **QCI**
- ❖ **REFERÊNCIA 02-2019**
- ❖ **ART**
- ❖ **PRANCHA 1-07 -FOLHA A1**